



117  
P

**ATA Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 364/2021, composta por Paulo Arilton Muller de Lima, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling para o processamento do certame que objetiva para o **Lote 1** cujo objeto é a Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da revitalização e reforma do prédio do Centro Cultural, localizado na Praça Coronel Manoel Viana - Rua Gabriel Machado, esquina com a Rua Pinheiro Rocha, onde se encontra o museu Cônego Hugo (Contrato de repasse 899117/2020/MTUR/CAIXA), tudo conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Iniciada a sessão com o recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira da única empresa participante: a licitante LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA LTDA, CNPJ 94.123.924/0001-29, devidamente representada pelo Sr. Marcos Paulo Lançanova Moreira, inscrito no CPF nº 033.702.110-41 e R.G. nº 4104588357 SJS/RS. Foi aberto o envelope nº 1 e, após análise dos documentos e conferência das autenticidades, a empresa FOI DECLARADA INABILITADA uma vez que a Certidão de Registro Profissional exigida no subitem 5.1, letra "c", está datada de 31/03/2022, ou seja, vencida. Diante disso o licitante foi cientificado da abertura do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso no tocante à fase de habilitação, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Pelo representante legal da empresa foi dito que abre mão do prazo recursal quanto à fase de habilitação. Assim, por ser a única empresa participante do presente certame, sendo esta a segunda vez que este objeto está sendo licitado haja vista que a primeira licitação restou deserta e com proximidade de abertura do período eleitoral aplica-se a inteligência do artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 8(oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação.

Pelo representante legal da empresa foi dito que houve equívoco na impressão do documento e que já possui certidão com data em vigor disponibilizando-se a apresentá-la imediatamente. Pelos princípios da celeridade e do interesse público e, após consulta com a Assessoria Jurídica da empresa Borba, Pause & Perin, na pessoa da Dra. Caroline esta Comissão resolve manter a presente sessão e aguardar a apresentação da nova certidão.

Apresentada a via física da certidão em questão, devidamente regular, foi conferida a autenticidade desta e pela Comissão de Licitação a empresa FOI DECLARADA HABILITADA. Pelo representante legal foi dito que abre mão do prazo de recursal quanto à fase de habilitação.

Passou-se a abertura do envelope nº 2 onde, após análise do seu conteúdo, verificou-se que o somatório do BDI apresentado pela empresa não corresponde ao detalhamento apresentado, constando na proposta financeira um BDI de 30%, ou seja, COM DESONERAÇÃO. Já os encargos sociais, foram apresentados SEM DESONERAÇÃO. Por conseguinte, o cronograma físico-financeiro também não está de acordo. Foi solicitado o auxílio da servidora técnica contábil da Secretaria da Fazenda, Neusa Rodrigues bem como da engenheira do Setor de Engenharia desta Prefeitura, Lara Fumaco a fim de orientarem a Comissão de Licitação no tocante às informações constantes no BDI e no Detalhamento de Encargos Sociais. Observou-se também que há na proposta item com mesma descrição que possui valores divergentes. Por orientação da Caixa Econômica Federal isso não é aceito. A declaração de BDI e CNAE também não está em consonância com o exigido no edital, uma vez que não foi informada a atividade de maior receita da empresa, tudo conforme solicitado no subitem 6.1 do instrumento convocatório.

Diante disso, a proposta financeira da licitante foi desclassificada. O representante legal da empresa expressou desinteresse em interpor recurso quanto a fase da proposta financeira e pelas razões acima expostas aplica-se o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 8(oito) dias úteis, para que a licitante apresente nova documentação, de acordo com o exigido no edital.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



118/p

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante legal presente.

*Paulo Arilton Muller de Lima*

Paulo Arilton Muller de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

*Maristani Dal Rosso*

Maristani Dal Rosso  
Membro da Comissão de Licitação

*Priscila Cariolato Ebling*

Priscila Cariolato Ebling  
Membro da Comissão de Licitação

*Marcos Paulo Lançanova Moreira*

Marcos Paulo Lançanova Moreira  
Representante legal

